



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 12.006, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

***Reconhece como de  
Utilidade Pública Estadual a  
Associação Esportiva Monte  
Libano – AEML.***

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a ***Associação Esportiva Monte Libano – AEML***, inscrita no CNPJ sob o nº 08.712.234/0001-73, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora

DOE Nº. 15.817 Data: 20.12.2024 Pág. 04
---